



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br



Maragogi, 17/03/2026

Edição nº 380/Ano 2026

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	2
GABINETE DO PREFEITO	2
PORTARIA Nº 191/2026	2
PORTARIA Nº 192/2026	2
PORTARIA Nº 193/2026	2
PORTARIA Nº 194/2026	3
PORTARIA Nº 195/2026	3
PORTARIA Nº 196/2026	3
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2026	4
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2024	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	5
PORTARIA Nº 197/2026	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 191/2026

(de 17 de março de 2026)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, Lei Municipal nº 604/2017, de 05 de maio de 2017, em conformidade com Decreto Municipal nº 018/2025 de 26 de março de 2025, e pela Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da Senhora **ANDRÉA CARLA FERREIRA DOS SANTOS**, para participar da 2ª Edição do Selo Nacional de Compromisso com a Alfabetização e o Encontro Nacional de Mais Ciência na Escola.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER DIÁRIA a Senhora **ANDRÉA CARLA FERREIRA DOS SANTOS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº xxx.425.xxx-87, com destino à Brasília - DF, de 23 de março de 2026 a 26 de março de 2026, para participar da 2ª Edição do Selo Nacional de Compromisso com a Alfabetização e o Encontro Nacional de Mais Ciência na Escola. Atribuindo 04 (quatro) diárias a servidora, no valor de R\$ 808,74 (oitocentos e oito reais e setenta e quatro centavos) totalizando um montante de R\$ 3.234,96 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria. Ao final da viagem, o (a) servidor (a) deverá apresentar a comprovação da mesma e relatório das atividades ao Gabinete do Excelentíssimo Sr. Prefeito, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias, e responsabilidade por violação dos procedimentos internos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 2026.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 0574a06f-fac6-493e-b8d9-4d908c0c25f8

PORTARIA Nº 192/2026

(de 17 de março de 2026)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º FICA concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no Período de 18/03/2026 a 18/06/2026, sendo o período de aquisição de 11 de novembro de 2019 a 11 de novembro de 2024, a Sra. **LINDALVA RAFAEL**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº xxx.593.xxx-72, conforme Processo nº 314/2026, matrícula 492, Função Pública Efetiva, no cargo de Professora Pré-Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Licença PRÊMIO por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 2026.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 56b25000-65d3-4096-8dc2-5f8b72407001

PORTARIA Nº 193/2026

(de 17 de março de 2026)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, Lei Municipal nº 604/2017, de 05 de maio de 2017, em conformidade com Decreto Municipal nº 018/2025 de 26 de março de 2025, e pela Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da Excelentíssima Senhora Secretária de Educação **ELBA CRISTINA MENDES DE VASCOCELOS FERREIRA**, para participar da 2ª Edição do Selo Nacional de Compromisso com a Alfabetização e o Encontro Nacional de Mais Ciência na Escola.





RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER DIÁRIA da Excelentíssima Senhora Secretária de Educação **ELBA CRISTINA MENDES DE VASCOCELOS FERREIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº xxx.416.xxx-53, com destino à Brasília - DF, de 23 de março de 2026 a 26 de março de 2026, para participar da 2ª Edição do Selo Nacional de Compromisso com a Alfabetização e o Encontro Nacional de Mais Ciência na Escola. Atribuindo 04 (quatro) diárias a servidora, no valor de R\$ 1.078,32 (mil e setenta e oito reais e trinta e dois centavos) totalizando um montante de R\$ 4.313,28 (quatro mil, trezentos e treze reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria. Ao final da viagem, o (a) servidor (a) deverá apresentar a comprovação da mesma e relatório das atividades ao Gabinete do Excelentíssimo Sr. Prefeito, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias, e responsabilidade por violação dos procedimentos internos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2026.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: d9eb1b43-54e5-4df1-8f9c-8ee96c5337c9

PORTARIA Nº 194/2026

(de 17 de março de 2026)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no Período de 18/03/2026 a 18/06/2026, sendo o período de aquisição de 09 de abril de 2015 a 09 de abril de 2020, a Sra. **MARIA JOSÉ MAGALHÃES DE VASCONCELOS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº xxx.861.xxx-00, conforme Processo nº 377/2026, matrícula 537, Funcionária Pública Efetiva, no cargo de Professora 1º Grau Menor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A Licença **PRÊMIO** por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura,

revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2026.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 2a3732f4-3efa-4d7a-bef3-7d3b3d880d03

PORTARIA Nº 195/2026

(de 17 de março de 2026)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43 e com base na Lei nº 188/95, de 31 de maio de 1995, artigo 217 e Lei 610/2017, de 19 de julho de 2017, artigo 4º, inciso II, conforme a Lei nº 8.213/91, de 24 de julho de 1991, Artigos 39,71 e 106 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA MATERNIDADE**, no período de aquisição de 31 de janeiro de 2026 a 31 de maio de 2026, à Sra. **CARLA DE LIMA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº xxx.620.xxx-59, funcionária cargo de Serviços Gerais, Matrícula 2010390, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A Licença **MATERNIDADE** de 120 (cento e vinte) dias, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2026.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: a08253df-548c-45cf-b120-bfb50abff847

PORTARIA Nº 196/2026

(de 17 de março de 2026)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no





uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43 e com base na Lei nº 188/95, de 31 de maio de 1995, artigo 217 e Lei 610/2017, de 19 de julho de 2017, artigo 4º, inciso II, conforme a Lei nº 8.213/91, de 24 de julho de 1991, Artigos 39,71 e 106 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA MATERNIDADE**, no período de aquisição de 03 de março de 2026 a 01 de julho de 2026, à Sra. **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº xxx.221.xxx-25, funcionária cargo de Ajudante de Sala, Matrícula 2010376, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A Licença **MATERNIDADE** de 120 (cento e vinte) dias, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 2026.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: c8fec28b-34de-4447-9081-fa0a978a3f21

DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL, inscrita no CNPJ nº 12.248.522/0001-96, com sede administrativa na praça Guedes de Miranda, centro, CEP nº 57955-000, Maragogi/AL, neste ato representado pelo prefeito, Senhor de Prefeito DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA, inscrito no CPF nº043.546.324-11, e do outro lado a empresa M. B. MARINHO CIDRIM TRANSPORTADORA E COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 28.004.740/0001-15, com sede na RUA ERALDO GUEIROS 12 / CENTRO / BARREIROS / PE / 55560-000 e com o seguinte endereço eletrônico TRANSPORTADORASAOCRISTOVAO@OUTLOOK.COM, FONE: 81 3675 3317 - EMAIL: comercial.barreiros@outlook.com neste ato representado pela sua representante legal, Sra. Maria Bernadete Marinho Cindrim, inscrito no CPF sob o nº 271429794-49, de ora em diante denominado

simplesmente CONTRATADO. Adiante firmado, consoante os termos do instrumento desta ATA que se integra a este ajuste como se nele estivesse transcrito, fazem-se presentes, para o fim especial de celebram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2026, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir:

OBJETO: Aquisição DE GÁS CLP, destinada ao atendimento dos diversos setores da Secretaria Municipal de Administração e demais setores, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, observados os detalhamentos técnicos e operacionais.

DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2026

vigência de 12 (doze) meses.

DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA

CPF nº043.546.324-11

PREFEITO

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: 35a11b63-afc0-409d-a9fb-a736f58081be

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 0017/2026

CONTRATO Nº 065/2026, firmado em 16 de março de 2026, oriundo do Processo Administrativo nº 0015//2026, Processo Licitatório nº 0015/2026 entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96 e a pessoa jurídica EMPRESA PRISCILA SENNA GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.284.509/0001-25.

OBJETO: Contratação do show artístico da cantora "PRISCILA SENNA", para os festejos do "PADROEIRO SÃO BENTO", no dia 21/03/2026, a partir das 23h:50min, no povoado São Bento, em Maragogi/AL, com 01h40min de apresentação, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.]

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 830.2024 de 06 de dezembro de 2024 e Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2025, e das condições e cláusulas seguintes.

VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste e instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

Maragogi-AL, 16 de março de 2026.

DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA





PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: 0dfc73cb-3644-4852-99a0-6d099301a075

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2024

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 61/2024, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.688/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL, INSCRITA NO CNPJ Nº 12.248.522/0001-96 E A EMPRESA RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 04.895.340/0001-89.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a readequação da planilha, cuja finalidade é a EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo é celebrado conforme à dispo Lei nº 14.133, de 2021 - Lei de Licitações e Contratos, Decreto Municipal nº 001/2025 e demais disposições legais.

Maragogi-AL, 16 de março de 2026.

DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: e77110ee-72f6-47a2-bd60-f490b2a4c377

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

PORTARIA Nº 197/2026

(de 17 de março de 2026)

REGULAÇÃO: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2025 NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, Município de Maragogi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 099/1990, de 05 de abril de 1990, artigo 47, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e controle da execução do Contrato Administrativo nº 158/2025,

celebrado entre o Município de **MARAGOGI** e a empresa **RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE: EDIFICAÇÕES PREDIAIS PÚBLICAS OU DE UTILIZAÇÃO PÚBLICA, PRAÇAS, ÁREAS VERDES NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA SINAPI, NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DE USO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR a servidora **HORTILIANA DA SILVA REGINALDO PINTO**, Assessora Técnica Especializada em Engenharia Civil, inscrita sob a Matrícula nº 0001xxx497, para atuar como Fiscal Titular do Contrato Administrativo nº 158/2025.

Art.2º Compete ao (à) Fiscal do Contrato:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, registrando ocorrências em relatório próprio;

II - Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades ou descumprimentos;

III - Atestar as notas fiscais/faturas, quando cumpridas as obrigações contratuais;

IV - Desempenhar todas as demais atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 001/2025, no edital, no contrato e nas normas internas do Município.

Art.4º O(A) Fiscal de Contrato deverá exercer suas atribuições com observância aos princípios da legalidade, eficiência, transparência e interesse público, respondendo administrativa, civil e penalmente pelos atos praticados em caso de omissão ou dolo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Portaria nº 681 e 682/2025, de 27 de agosto de 2025.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 2026.

Yasmin Giovanna Satiro Freire Farias

Secretária Municipal de infraestrutura e Obras de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 70c35b7c-ca24-4156-904b-736348fa3626





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE MARAGOGI
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito de Maragogi

Djalma Juvêncio Lucas Neto
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Marcelo Juliano Coelho de Lima
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Rua José Machado Filho - Bairro Litorâneo
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL

